



EDITAL Nº 015/2018 - REITORIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 06/2018, PORTARIA GAB Nº 45 – CAPES E O PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tornam público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de bolsistas do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UECE, a qual se submete às normas do EDITAL Nº06/2018/CAPES, bem como estabelece as condições para a distribuição das vagas para os cursos dos Centros/Faculdades, conforme descritos no Anexo I.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma ação coordenada pela CAPES para atender os objetivos da Política Nacional de Formação de Professores, cujo propósito é introduzir no âmbito da formação inicial de professores uma experiência que promova o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura. Essa experiência se dará através da imersão do licenciando na escola de educação básica, denominada escola-campo, que esteja matriculado a partir do 5º semestre e que tenha cursado o mínimo de 50% do curso. O aluno residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor, e orientado por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.



Handwritten signature and stamp

- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.3 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UECE, em uma das áreas atendidas por subprojeto do Anexo I;
- 2.2. Não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, durante a vigência do programa;
- 2.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.4. Declarar disponibilidade para dedicar 440 horas ao desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;
- 2.5. Dispor de 16 horas semanais para dedicar às atividades do Projeto. A participação anual em encontros de iniciação à docência e em eventos científicos específicos da área de formação promovidos pela UECE é obrigatória.
- 2.6. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UECE, regido por este edital
- 2.7. Firmar Termo de Compromisso se aprovado;
- 2.8. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

Parágrafo único. Estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser residente, desde que não possua relação de trabalho com a UECE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou não bolsistas do Programa de Residência Pedagógica:

- 3.1. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com o docente orientador e o preceptor;
- 3.2. Cumprir a carga horária mínima de 440 horas de residência;
- 3.3. Nortear sua atuação pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no subprojeto da área/licenciatura para a qual foi selecionado com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

Handwritten signature



15
8

- 3.4. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades;
- 3.5. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UECE;
- 3.6. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou à coordenação institucional do Projeto na UECE;

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

4. DA BOLSA

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 18 (dezoito) meses a contar a partir de agosto de 2018;
- 4.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista;
- 4.3. Cada subprojeto selecionará 30 alunos, sendo 24 (vinte e quatro) alunos bolsistas e 06 (seis) alunos não bolsistas;
- 4.4. O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador(a) do subprojeto ao qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo orientador;
- 4.5. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo orientador ao Coordenador Institucional do Projeto de Residência Pedagógica da UECE, acompanhados do formulário de frequência e relatório explicativo;
- 4.6. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsistas;
- 4.7. A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto;
- 4.8. Os residentes que trancarem sua matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada e poderão ser obrigados a restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivados por circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 4.9. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. Ao candidato(a), será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica correspondente a área/curso em que se encontra regularmente matriculado;
- 5.3. A inscrição será em formato eletrônico por meio do SISTEMA DE SELEÇÃO DA PROGRAD, através do site: bolsas.uece.br, onde constarão o edital com o quadro de vagas disponíveis (ANEXO 1).
- 5.4. Para acessar o formulário de inscrição no sistema, o(a) aluno(a) deve utilizar seu e-mail institucional (xx@aluno.uece.br).
- 5.5. O período de inscrição será de 14 a 21 de junho de 2018, precisamente até as 23h59min do dia 21 de junho de 2018, horário de Brasília.
- 5.6. A cópia do currículo gerada em "pdf" na Plataforma Freire deverá ser anexada no sistema de seleção
- 5.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.4. deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

Parágrafo único. Estudantes que participam de projetos/programas com provimento de bolsa ou não, poderão concorrer às vagas disponíveis neste edital, precisando, ao assumir, fazer opção por uma delas.

6. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos docentes orientadores dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes;
- 6.2. Serão considerados como critérios de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residentes do Projeto de Residência Pedagógica da UECE a **Nota de Avaliação do Histórico Acadêmico (NAHA)** e o **menor Percentual de Carga Horária Integralizada da Disciplina Estágio (PCHIDE)**, que será calculado pelo percentual de carga horária de estágio supervisionado total do curso que ainda não foi concluída pelo estudante de acordo com o histórico escolar.
- 6.3. Para atribuição da nota classificatória de cada candidato, será aplicada a seguinte fórmula: $(NAHA + PCHIDE)/2 =$ Nota de classificação. Na qual a NAHA e o PCHIDE, ambos comprovados no histórico escolar do aluno, serão representados pelos valores compreendidos entre 0,0 e 10,0.



PROJETO
17
D

Para melhor entendimento da obtenção do PCHIDE, utilizaremos o seguinte exemplo: No caso de um estudante que cursa uma licenciatura que tenha quatro estágios no Projeto Pedagógico do Curso, cada estágio corresponderá a 25% do PCHIDE. Se o licenciando ainda não concluiu nenhum estágio supervisionado tem 100% do estágio não concluído, portanto seu PCHIDE será 10,0; porém, um estudante que tenha cursado um único estágio terá 75% da carga horária de estágio não concluído e seu PCHIDE será igual a 7,5.

- 6.4. Os estudantes serão classificados de acordo com a nota obtida pela fórmula exposta no item 6.3, deste edital, de forma que quanto maior a nota, maior a prioridade de classificação;
- 6.5. Nos casos em que houver empate nas notas obtidas a partir da fórmula exposta no item 6.3, deste edital, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
- a) maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
 - b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.
- 6.6. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 5.4, ou não atender aos requisitos para candidatura constante no item 2.
- 6.7. O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do Projeto Institucional de Residência Pedagógica UECE pelo site <http://www.uece.br>
- 6.8. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:
- 6.8.1 **Primeira Etapa** – Nesta fase, análise documental, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:
- a) atendimento às condições estabelecidas no item 2 deste Edital;
 - b) Postagem da documentação completa no site.
- 6.8.2 **Segunda Etapa** - Esta fase, de caráter classificatório, se constituirá do ranqueamento dos(as) candidatos(as) utilizando-se a nota obtida através da aplicação da fórmula: $(NAHA + PCHIDE)/2 =$ Nota de classificação.
- 6.9. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora da Seleção, à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico <http://www.uece.br>. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do Projeto Institucional de Residência Pedagógica UECE através do e-mail pirp@uece.br, devendo mencionar no assunto "SUBPROJETO_CENTRO/FACULDADE_PROFESSOR ORIENTADOR". Exemplo: PEDAGOGIA_FECLESC_DANUSA.



7. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital no Site da UECE	14/06/2018
Inscrição dos candidatos	14/06 a 21/06/2018
Resultado preliminar da seleção	22/06/2018
Recursos Administrativos	23/06/2018
Julgamento e análise dos recursos administrativos	25/06/2018
Resultado final da seleção	27/06/2018
Início das atividades	A partir de agosto 2018

8. DA VALIDADE

8.1. A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até 31 de janeiro de 2020 ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

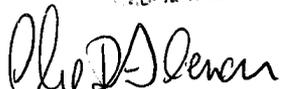
9.1. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações deve ser consultado o(a) Docente Orientador(a) de cada subprojeto.

9.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Projeto de Residência Pedagógica da UECE e a PROGRAD.

Fortaleza-CE, 14 de junho de 2018.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
REITOR DA UECE

Clarice Barreto Alencar
Assessora Jurídica da FUNECE
OAB/CE 19826



19
0

ANEXO I – Nº DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

CENTRO/UNIDADE	SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	VAGAS C/ BOLSA	VAGAS S/ BOLSA
CCS/FORTALEZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Vanessa da Silva Lima	24	6
CCT/FORTALEZA	FÍSICA	Ivoneide Pinheiro de Lima	24	6
	QUÍMICA	Micheline Soares Costa Oliveira	24	6
CED/FORTALEZA	PEDAGOGIA	Rosa Maria Barros Ribeiro, Maria de Lourdes Carvalho Nunes Fernandes e Maria Marina Dias Cavalcante	48	12
	PEDAGOGIA			
CH/FORTALEZA	LETRAS PORTUGUES	Abniza Pontes de Barros Leal	24	6
CECITEC/TAUÁ	BIOLOGIA	Daniel Azevedo de Brito	24	6
	PEDAGOGIA	Marluce Torquato Lima Gonçalves	24	6
	QUÍMICA	João Batista Araújo da Silva Jr	24	6
FACEDI/ITAPIPOCA	BIOLOGIA	Álvaro Júlio Pereira	24	6
	PEDAGOGIA	Maria Zenilda Costa	24	6
	QUÍMICA	Ednilza Maria Anastácio Feitosa	24	6
FECLESC/QUIXADÁ	BIOLOGIA	Maria Edite Bezerra da Rocha	24	6
	PEDAGOGIA	Danusa Mendes Almeida	24	6
	LETRAS PORTUGUES	Júlio César Dinoá do Nascimento	24	6
	HISTÓRIA	Lídia Noêmia Silva dos Santos	24	6
FAFIDAM/LIMOEIRO DO NORTE	BIOLOGIA	Francesca Danielle Gurgel dos Santos e Janaina Andrade dos Santos	24	6
	FÍSICA	Francisco Wagner Vasconcelos da Costa	24	6
	MATEMÁTICA	Maria Cristiane Magalhães Brandão	24	6
	HISTÓRIA	Ivaneide Barbosa Ulisses	24	6
	LETRAS PORTUGUES	Júlio César Ferreira Firmino	24	6
	PEDAGOGIA	Maria da Glória Barbosa Matoso	24	6
TOTAL			528	132